

LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2014

DATA: 12 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REORGANIZA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 131, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte composição:

ANEXO II

GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS - GCC:

CARGO	VAGAS	Salário R\$	SÍMBOLO
Secretário	10	5.450,24	CC-1
Assessor Especial de Governo	01	5.450,24	CC-1
Procurador Geral do Município	01	5.450,24	CC-1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	5.450,24	CC-1
Assessor de Gabinete	03	3.520,10	CC-2
Diretor de Departamento	20	3.520,10	CC-2
Chefe de Divisão	31	1.920,05	CC-3
Assistente de Gabinete	03	1.920,05	CC-3
Chefe de Seção	50	1.402,92	CC-4

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de junho de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO